ATO DE RETIFICAÇÃO

DO EDITAL PARA CREDENCIAMENTO E RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (PPGAC/IFAC/UFOP) – QUADRIÊNIO 2025 - 2028

No cabeçalho:

Onde se lê:

"no período de 09 de setembro a 09 de novembro de 2024"

Leia-se:
"no período de 09 de setembro a **10** de novembro de 2024"

No artigo 5º:

Onde se lê:

"Além das exigências feitas no Parágrafo Único do artigo 4ª **desta Resolução**, **os pedidos de recredenciamento docente**, para atuação no próximo quadriênio, **também levarão em consideração** os critérios e diretrizes estabelecidos pela Resolução PPGAC 02/2024 para a permanência de docentes já atuantes no Programa."

Leia-se:
"Além das exigências feitas no Parágrafo Único do artigo 4ª **deste edital**, **no caso dos pedidos de recredenciamento docente** para atuação no próximo quadriênio, **também serão levados em consideração pela Comissão de credenciamento e recredenciamento** os critérios e diretrizes estabelecidos pela Resolução PPGAC 02/2024 para a permanência de docentes já atuantes no Programa."

Também no artigo 5º:

Deve ser acrescentado o parágrafo quarto:

"§ 4º. Para comprovação dessas exigências, a Comissão de credenciamento e recredenciamento poderá solicitar à/ao docente atuante no PPGAC-UFOP no último quadriênio que apresente documentação comprobatória ou, caso não julgue necessário, pode somente solicitar ao Colegiado que emita parecer sobre seu desempenho junto ao Programa."

Ouro Preto, 30 de outubro de 2024

Elvina M. Caetano Pereira

Assinado de forma digital por Elvina M. Caetano Pereira
Dados: 2024.10.30 10:20:03 -03'00'

Profa. Dra. Elvina Maria Caetano (Nina Caetano)
Coordenadora do PPGAC/UFOP